



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ONEIDA PICCININI EPP.**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, residente nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ONEIDA PICCININI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.070.0001-89, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1920, nesta cidade, representada neste ato por sua proprietária, **ONEIDA PICCININI**, brasileira, solteira, portadora do CPF 332.729.210-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 119/2020, Processo Licitatório nº 56/2020, Pregão Presencial nº 23/2020, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1 do referido Contrato e de acordo com a Lei Federal nº 8666/1993, celebrado entre estas partes para o fornecimento de combustíveis, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro contratado, visando à manutenção do fornecimento dos produtos contratados, em especial ao domínio do interesse público, face à alteração dos preços ocorridos, comprovado pelo Protocolo nº 34.040, Livro nº 016 datado de 27 de Novembro de 2020 e deferido em 30 de Novembro de 2020, como segue.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:**

Pela comprovação documental anexada a este Termo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:


Produto	Valor Anterior R\$	Varição (R\$)	Valor Atualizado R\$
Óleo Diesel S10	3,607	+ 0,084	3,691

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

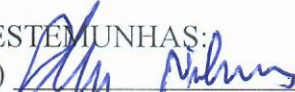
As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao contrato original serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original e Termos de Apostilamento.


Vista Gaúcha, RS, em 01 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ONEIDA PICCININI EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)   
\_\_\_\_\_  
CPF 025.628.250-00

2º)   
\_\_\_\_\_  
CPF 034.719.290-45